



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: José Luis dos Reis

Cargo: Gestor de Parcerias

CPF: 353.271.308-00 RG: 40.706,436-9

Data de Nascimento: 14/02/1988

Endereço residencial completo: Rua Prefeito José Eurico Ferriello nº 325 – Residencial
Água Branca -Boituva - SP

E-mail institucional jose.social@boituva.sp.gov.br

E-mail pessoal: joshreiz1@gmail.com

Telefone () Celular : (15) 9 98155-3753

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Nome: FERNANDO LOPES DA SILVA

Cargo: Prefeito

CRQ nº 4.215.368

CPF nº 042.894.218-06

Data de Nascimento: 10 /05/1960

Endereço residencial : Alamedas Heliconia nº 167 - Vivendas Parque - Boituva -SP

E-mail institucional: fernando.prefeito@boituva.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 3363-8800

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: ANA LUIZA ALVES TESSARO

Cargo: Presidente

CPF: 116.191.178-27 RG : 21.970.307

Data de Nascimento: 29/11/1968

Endereço residencial completo: Rua Rosa Barreto Freire, nº 05 Casa 2 - Jardim Oreana
- Boituva - SP

E-mail institucional: penielcasadeapoioboituva@yahoo.com.br

Telefone(s): (15) 99605-2877

Assinatura: _____

Boituva, 19 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DE APOIO PENIEL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01 Boituva/SP, CEP. 18.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FERNANDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CRQ nº 4.215.368 e CPF nº 042.894.218-06, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CASA DE APOIO PENIEL**, com CNPJ nº 07.947.125/0001-72, e sede na Rua Rosa Barreto, nº 05, Bairro Jardim Oreana — SP, neste ato representada pela srª ANA LUIZA ALVES TESSARO, Presidente Voluntária, com CPF nº 116.191.178-27 e RG 21.970.307, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, **RESOLVEM** firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

As partes identificadas ajustaram, na data de 20 de dezembro de 2016, o Termo de Colaboração Nº 04/2017 e, por este instrumento, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber estabelecido no Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e com as disposições contidas nos autos do processo nº 13.506/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo consignado na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 04/2017, estabelece prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

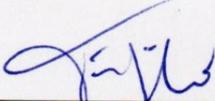
Para a execução do objeto deste aditamento, no prazo estipulado na Cláusula Segunda, serão destinados recursos de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.204,15 (oito mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos) no montante anual de R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

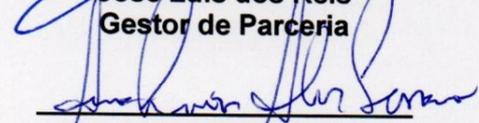
Boituva, 19 de dezembro de 2019.



Fernando Lopes da Silva
Prefeito de Boituva



José Luis dos Reis
Gestor de Parceria



Ana Luiza Alves Tessaro
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: *Rafaela Alves Lima e Castro*
Assinatura: *Rafaela Alves Lima e Castro*
RG: 40.321.257-5
CPF: 422.554.528.50

Nome: *Antônio Carlos Magalhães*
Assinatura: *Antônio Carlos Magalhães*
RG: 7948580
CPF: 556.271.378-00



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : Casa de Apoio Peniel

TERMO DE COLABORAÇÃO N° : 04/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MORADORES DE RUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.